



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

2.º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO N.º 005/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS E O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, PARA REPASSE DE RECURSO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.973, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512, Centro – CEP-38.190-000 – Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WESLEY DE SANTI DE MELO, inscrito no CPF sob o n.º 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e,

LAR SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na Rua Sinhô Mariano, n.º 363 – Bairro Chafariz, nesta cidade de Sacramento/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.367.576/0001-97, nesta ato representada pela sua Presidente, Sra. Raquel Pereira França de Almeida, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 928.359.616-15, portadora do Registro Geral sob o n.º MG-7.354.802, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal n.º 315/2019;

CONSIDERANDO o processo 4.893, de 05 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício 016/2024 de 23 de maio de 2024, solicitar o termo aditivo do subsídio no valor total de R\$49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), com o objetivo de complementar a instituição com suas despesas,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico com opinando pela aprovação;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho complementar de folhas 164/173, segue os parâmetros do plano de trabalho originário e a instituição requerente apresentou inúmeros documentos exigidos pela legislação de regência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **ADITIVO**, tem por escopo autorizar a transferência de recursos financeiro, com fulcro no artigo 1º, segunda parte da Lei Municipal n.º 1.973, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza a subvenção e contribuição no exercício-financeiro de 2023, para execução do presente **TERMO DE ADITIVO** no **TERMO DE FOMENTO N.º 005/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**, no valor de até **R\$49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)**, a ser repassada a em parcela única até o mês de junho de 2024;

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

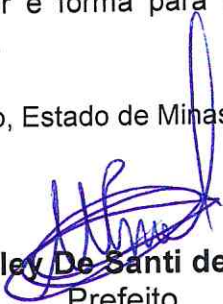
S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

Assim, por estarem as partes ajustada e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 27 de maio de 2024.

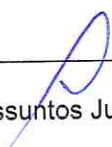

Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Raquel Pereira França de Almeida
Presidente do Lar São Vicente de Paulo

Testemunhas:

1) - 
Nadia Karoline dos Anjos Correia
CPF: 154.499.346-37

2) - 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04


Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S.M. Fazenda e Administração

2º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO 005 - 2024 - SUBVENÇÃO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO - PAGAMENTO



De

DR. BRUNO MATEUS DO NASCIMENTO - PROCURADOR MUNICIPAL <juridico01@sacramento.mg.gov.br>

Para

Ederson Bisinoto <ederson.prefeitura@sacramento.mg.gov.br>, Administração PMS - Cleber Silveira Borges <administracao@sacramento.mg.gov.br>, Fernanda Fornazier - Gestão PMS. <gestao03@sacramento.mg.gov.br>, Izabel Pansani <desat.social.izabel@sacramento.mg.gov.br>, Nancy - Social <social.nancy@sacramento.mg.gov.br>, Nallyn Gobbo <social02@sacramento.mg.gov.br>, Rosangela - Social <social.rosangela@sacramento.mg.gov.br>

Data

2024-05-29 15:27



2º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO 005 - 2024 - SUBVENÇÃO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO.pdf (~415 KB)

Segue em anexo;

o 2º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO 005 - 2024 - SUBVENÇÃO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO, para efetuar o pagamento.

O presente termo será publicado com o anexo do presente e-mail, visando comprovar o envio.

BRUNO MATEUS DO NASCIMENTO - MATRÍCULA 2927
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — ESTADO DE MINAS GERAIS N.º 138.299
TELEFONE: 3351 – 8952
CELULAR: 34-98406-2693 — WhatsApp